



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

LEI Nº 49

EMENTA: Orga a Receita e fixa a Despesa para o exercicio financeiro de 1968.

A Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º-Fica aprovado para o exercicio financeiro de 1968, o Orçamento do municipio de Cumaru, sendo a Receita estimada em Ncr\$. - 100.000,00 e a Despesa fixada em Ncr\$. 100.000,00.

Artigo 2º-A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos rendas e outras contribuições ordinarias e extraordinarias - constantes dos anexos que integram a presente lei, e se acha assim distribuidas pelas categorias economicas:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria.....	Ncr\$. 40.000,00
Receita Patrimonial.....	Ncr\$. 300,00
Receita Industrial.....	Ncr\$. 2.000,00
Transferencias Correntes.....	Ncr\$. 56.000,00
Receitas Diversas.....	Ncr\$. 1.600,00
Total das Receitas Correntes.....	Ncr\$. 99.900,00

RECEITA DE CAPITAL

Alienacao de Bens Móveis e Imóveis.....	Ncr\$. 100,00
Total da Receita de Capital.....	Ncr\$. 100,00

TOTAL GERAL Ncr\$. 100.000,00

Artigo 3º-A Despesa será realizada com a satisfacao dos encargos do // municipio, e com o custeio e a manutencao dos servicos pu- blicos especificados nos anexos e quadros analiticos que in- tegram esta lei, e se acha assim distribuida pelas categori- as economicas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio.....	Ncr\$. 54.800,00
Transferencias Correntes.....	Ncr\$. 9.900,00
Total das Despesas Correntes.....	Ncr\$. 64.700,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	Ncr\$. 35.300,00
Total das Despesas de Capital.....	Ncr\$. 35.300,00

TOTAL GERAL Ncr\$. 100.000,00

Artigo 4º-Fica o Prefeito do municipio, autorizado a abrir Credito Su- plementar no segundo semestre ate o limite de 20% da Previs- sao Orçamentaria da Receita.

Artigo 5º-Tambem fica o Prefeito do municipio, autorizado a realizar operacao de Creditos por antecipacao da Receita.

Artigo 6º-A presente lei entrara em vigor a partir do dia 1º de Janei- ro de 1968, ate o dia 31 de dezembro do mesmo ano, revogan- do-se as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 31 de outubro de 1967.

João de Moura Borba
- P R E F E I T O -

a) João de Moura Borba.